

# A TESOURA DE GUIMARÃES

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA. (Sem estampilha.) Por anno . . . . . 2\$400 « Semestre . . . . . 1\$300 « Trimestre . . . . . 720	Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no Escriptorio da Redacção, Rua da Caldeiroa, N.º 32. Preço de cada numero avulso 40 reis. No mesmo Escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 reis por linha, repetição 20 reis. As correspondencias serão dirigidas ao Redactor Principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, sendo legalmente reconhecidas por Tabellião desta Comarca, mediante o preço de 30 reis por linha, e não contendo materias em opposição ao nosso Programma.	ASSIGNATURA, (Com estampilha) Por anno . . . . . 2\$930 « Semestre . . . . . 1\$560 « Trimestre . . . . . 850
--	---	---

GUIMARÃES 15 DE DEZEMBRO.

**D**ESVIAMO-NOS do caminho que principiamos a trilhar, e, cremos, ninguém nos levará a mal esta digressão, quando era necessario sustentar a espora mais rebusta do governo representativo — uma eleição livre, e acertada — Julgamos, que cumprimos com o nosso dever tanto com a penna na mão, como com nossa debil voz. Pugnamos pela eleição livre até ao ponto de reprovarmos nomes, com que sympathisamos, pelo unico motivo de não serem elles os escolhidos do povo, mas só e simplesmente os indicados pelas autoridades. Pugnamos pela eleição acertada até o ponto de indicarmos aos homens de todas as fracções politicas, que aspiravam ás honras de procurador do povo, viessem com seus programmas manifestar as ideas, que projectavam sustentar para desta sorte os eleitores não serem mais illudidos, escolhendo aquelles, cujos principios mais lhes agradassem. Perdemos o nosso tempo, é verdade, nem a vontade do povo triumphou, nem vimos um unico candidato dizer-nos — aqui o meu programma — Esta nossa ideia só a vimos reproduzida em Leiria pelo exc.<sup>mo</sup> D. Antonio da Costa Souza de Macedo, que, tendo manifestado aos Leirienses suas tenções, foi por esta forma eleito, não obstante a guerra das autoridades, e d'outros homens cegos ás conveniencias do paiz. Perdemos o nosso tempo, repetimos; mas nem por isso ousarão dizer, que andamos mal.

Agora, que este tempo já passou; agora que não nos compete sermos o juiz, que tem

de julgar o processo eleitoral; agora, que os factos occorridos estão moralizados; podemos regressar á estrada d'onde nos desviamos, e, depois de termos demonstrado a excellencia; e vantagens da lei fundamental, pela qual nos devemos governar e dirigir, resta-nos apontar, e combater as suas infracções, quer provenientes de ataques francos, e descobertos, quer involtos na capa do sophisma.

A paz, que é hoje o alvo de todas as nações cultas, por isso mesmo que é tida como base segura da felicidade, nunca pôde ser mantida quando não haja uma lei regulamentar e firme pela qual se dirijam os governantes, e os governados. Se não houvesse uma lei de successão, seriam, pelo menos, tantas as guerras civis, quantas fossem as vidas dos monarchas. Se não houvessem principios estaveis, e seguros no systema governativo, ninguém poderia contar com o seu futuro provavel, nem queria sujeitar-se ao regimen da sociedade, que nem á sua consciencia offerecia garantia. Então o homem se confundiria com o bruto; a paz seria substituida pela guerra permanente, por que o direito da força seria a lei fundamental de todo o genero humano.

Todas as nações do mundo teem uma lei regulamentar, que, se pecca por constante, não pecca menos por variavel, muito principalmente, quando a sua alteração é devida a movimentos de violencia, e não aos dictames da razão.

Lancem os olhos para a historia dos nossos dias; que veem? — Hoje Soberania no rei, amanhã no povo, no outro dia no chefe militar. Hoje Rei absoluto, amanhã constitucional. Hoje duas camaras e o rei com veto, amanhã

uma, e o rei sem elle. Hoje constituição de 12, amanhã de 23, logo de 26, depois absolutismo; em seguida outra vez a de 26, depois a de 38, torna a de 26, e agora a de 53; mas tudo isto acompanhado da palavra guerra, e do competente sangue!

Desde o principio da monarchia tivemos uma constituição que durou intacta perto de trescentos annos. Então foi reformada, e assim durou outros trescentos annos, caducando, e morrendo pela ambição dos monarchas, e desleixo dos portuguezes.

Passado um seculo, subiu ao throno um rei philosopho, e justiceiro, que, usando do poder absoluto de legislar, que seus predecesores lhe tinham transmittido, e querendo remediar seus abusos, restituiu aos portuguezes essa constituição usurpada, não como o tinha sido na sua primitiva, não como estava depois da sua reforma, mas sim accomodada ao lugar, ao tempo, e aos costumes dos homens; e por que Elle legislador visse, e conhecesse os inconvenientes das alterações arbitrarías, e inconsideradas na lei fundamental do estado, lá deixou nessa mesma constituição o unico modo legal de a poderem alterar.

Esta constituição foi outorgada, accete, repellida, disputada, conquistada, abraçada e jurada; e os mesmos, que a acceitaram, conquistaram, e juraram, puderam fazer-lhe alterações, sem attenderem aos meios pelos quaes ella só, e unicamente pode ser alterada!

Já todos veem, que é ao acto adicional, que nossas palavras se dirigem. Sim, é a esse acto adicional, enjas ideas nos conveem em geral, a que prestamos obediencia; mas ao qual negamos a legalidade.

CARTA DO LIMA, MESTRE SERRALHEIRO EM GUIMARÃES; A SEU COMPADRE ANASTACIO, MESTRE CHAPELLEIRO EM BRAGA;

Aqui veio, meu compadre,  
Ao seu administrador,  
Fazer ao nosso um favor,  
Uma syndicancia tal,  
Que lhe não faz nenhum mal.

E para d'ella somente  
Vir por fim a resultar,  
O delinquente ficar,  
Limpo como uma palena! . . .  
Não valia até a pena

D'encomodal-o a passar  
A Falperra neste tempo;  
Nem p'r'ouvir depoimento,  
De testemunhas que são,  
— Amigos do coração. —

Não valia, meu compadre,  
E tanto é isto verdade,  
Que o povo d'esta cidade,

Nem veste lucto nem chora,  
Porque o homem não vai fora.

E mais foi a S. Torquato  
Com força armada, isso sim;  
Porem, olhe; em quanto a mim,  
Que tem que fosse, que importa  
S'elle não passou da porta?

Prender dois homens que andavam  
N'uns campos a trabalhar?  
Não os podia mandar  
Fuzilar *infrinauente*,  
Alli mesmo de repente?

Logo muito bom foi elle  
Em trazel-os p'ra cadeia;  
Não os tirou d'uma aldeia,  
Não lhes deu uma cidade,  
Isto não é caridade?

Pois então que importa queixas,  
— Que importa, o que o povo diz?  
Hade yergar a cerviz,  
E nem um pio soltar,  
Se não mais hade pagar.

Saiha que este batalhão

Já teve, ordem de marchar,  
E de logo se apromptar,  
P'ra correr sem mais detença  
Para a Praça de Valença.

Talvez julgue, meu compadre  
Que estava a Patria em perigo;  
E que o cidadão de Vigo,  
Aljubarróta esquecendo;  
Já p'ra nós vinha correndo.

Nada de susto, compadre,  
Foram sargentos *humanos*  
Que saccudiram os panos . . .  
Levados por certo zelo,  
Que faz dôr de cotovêlo . . . .

E havia acaso por isto  
Todo o resto padecer?  
Toda uma terra perder,  
E paisanos, e soldados,  
Serem por tal castigados!

Quem o crime perpetrou,  
Esse sim, seja punido,  
Tenha o castigo mer'cido,  
E soffra todo o rigor,  
Que a nossa lei sabe impor.

*Ahi vem o fanatico, ahi vem o retrogado,* já nós estamos ouvindo; porem estas vozes não nos intimidam, e a ellas respondemos com brandura — innocentes — respeitai nosso fanatismo; não desejeis mais liberdade além d'aquella que desejamos.

Estaes muito satisfeito, por que tendes eleições directas? porque habilitaram a litteratura? porque tiraram um bocadinho ás prerogativas da corda? innocentes! e os precedentes? — Reconheceis a legalidade em um acto do governo (pelo qual se reforma a constituição) apresentado em côrtes, como quem apresenta um projecto de lei, approvedo, e sancionado sob a influencia das armas? E se d'aqui a dous dias vireis approvar, e sancionar outro, que de livres vos torne escravos? com que rasão vos podereis queixar?

Homens, que presaes uma liberdade rasoavel, e permanente, imprensa do paiz, deputados da nação, dignos pares do reino, não olheis para isto com indifferença; se ha males que trazem bens, tambem ha bens que trazem males: tratai de legalisar um arbitrio do poder com a mascara da nacionalidade. Se a reforma foi approvada na precedente legislatura, sirva esta approvação de reconhecimento á necessidade da reforma; mas não dispense a legislatura seguinte a sua approvação definitiva. Dispensem-se muito embora formalidades apparatusas, mas nunca as essenciaes. Sejamos fieis observadores dos artigos da Carta, se quizermos ter liberdade duradoura.

*J. I. d'Abreu Vieira.*

## PARTE OFFICIAL.

### MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS COMMERCIO E INDUSTRIA.

*Direcção geral do commercio e industria.*

*Repartição de agricultura.*

**T**OMANDO em consideração o que Me representou o presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado das obras publicas commercio e industria, e o ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda; ouvido o conselho geral do commercio, agricultura e manufacturas; e usando da auctorisação concedida pelo art.º 4.º da Carta de lei de 3 de Abril de 1856: Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º São applicaveis ao milho estrangeiro as disposições dos art.ºs 1.º e 2.º

Mas aqui sim! — s'esta terra  
E' em tudo original,  
Nem ha outra em Portugal!  
A não ser na maroteira,  
Que então é sempre a primeira.

Porem o nobre Marechal,  
Mais uma prova quiz dar,  
De sempre prompto se achar,  
(Exemplo que não é novo.)  
A attender ao bem do povo.

E, eu que tanto me custa  
Quando tenho a criticar.  
Sempre que possa louvar,  
Sinto em mim um tal prazer,  
Que nem lh'o posso dizer.

E então bem digo a camara,  
Por tão digna se mostrar,  
Quiz os interesses zelar  
De tantos prejudicados  
Unindo a elles seus brados.

E mais eu se aos meus interesses  
Somente tivesse a olhar,  
Antes devia estimar,  
Até saltar de contente,

da Carta de lei de 3 de Julho do corrente anno.

Art. 2.º E' permittida a importação de sal estrangeiro pelos portos seccos e molhados do Reino, pagando por entrada 10 reis por 100 arrateis.

Art. 3.º E' igualmente permittida a importação do azeite estrangeiro pelos portos seccos e molhados do Reino, pagando por entrada 1,200 rs. por 100 arrateis.

Art. 4.º Os impostos que na conformidade da respectiva pauta se cobram na Alfandega Municipal pelo despacho do carvão vegetal, lenha, e outros combustiveis, ficam reduzidos pela forma seguinte:

Carvão vegetal . . . . .	20 reis por arroba.
Carqueja . . . . .	} 10 reis por arroba.
Lenha de qualquer especie	
Pinho em rama . . . . .	
Tôjo . . . . .	

Art. 5.º Ficam alliviadas dos direitos de tonelagem as embarcações, qualquer que seja a sua bandeira, que importarem carga completa de cereaes.

§ unico. Quando a carga não fôr completa ficam igualmente alliviadas as respectivas embarcações dos mencionados direitos, com relação á parte de cereaes que importarem.

Art. 6.º Os direitos sobre o pescado, estabelecidos pela Carta de lei de 10 de Julho de 1813, ficam reduzidos a 5 por cento.

§ unico. Do producto dos referidos direitos de 5 por cento deduzir-se-ha 1 por cento para o estabelecimento d'uma caixa de melhoramentos das pescarias nacionaes, devendo para esse effeito o governo organizar o respectivo Regulamento.

Art. 7.º As disposições deste decreto começarão a vigorar passados 15 dias, contados da data da sua publicação, até ao fim de Junho de 1857.

Art. 8.º Fica revogada a legislação contraria.

Os ministros e secretarios de estado, presidente do conselho de ministros, e ministro e secretario de estado das obras Publicas, commercio e industria, e o ministro e secretario de estado dos negocios da Fazenda, assim o tenham entendido e façam executar. Paço das Necessidades, tres de Dezembro de mil oitocentos cincoenta e seis. — REL. — *Marquez de Loulé — José Jorge Loureiro.*

Que marchasse incontinente

Pois attendendo á policia  
Que temos hoje entre nós,  
Se ficassemos cá sós,  
Faria nestas alturas,  
Bons centos de fechaduras.

Pode aqui entrar, sahir  
Todo o bom fiel patife!  
Que ainda ninguem lhe disse,  
O que vinhão cá fazer,  
Ou do que vinhão viver

Assim veja, meu compadre,  
Que lucros que eu não teria!  
Pois de certo me seria  
Preciso por ahi mais,  
Sete ou oito officiaes.

Porem não quero que digão,  
Que este seu compadre Lima,  
Só deseja, e só estima,  
O renha a nós, se o geral  
Vai nisto encontrar um mal.

Por tanto louvo e bem digo  
Quem concorreu, e quem fez,

### MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

*Secretaria geral = 2.ª Repartição.*

**T**endo consideração aos assignalados serviços que o governador civil e militar do districto administrativo do Funchal, Antonio Rogério Gromicho Couceiro, prestou no exercicio de suas dilliceis attribuições, durante a calamitosa epidemia que acaba de assolar a população confiada aos seus disvelos e cuidados, procedendo em tudo com intelligencia, infatigavel zelo e constancia; e Querendo galardoar os actos de coragem e devoção civica de tão benemerito magistrado: Hei por bem Fazer-lhe Mercê de o nomear Commendador da Antiga e Muito Nobre Ordem da Torre e Espada do Valor Lealdade, e Merito. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades em vinte e sete de Outubro de 1856. — REL. — *Julio Gomes da Silva Sanches.*

**Q**uerendo remunerar a assiduidade, diligencia e devoção civica com que o Secretario geral do districto do Funchal, João Silverio de Amorim da Guerra Quaresma, se houve no desempenho das suas funcções, auxiliando poderosamente o governador civil na adopção e execução das acertadas providencias que tomou, para combater e attenuar os effeitos da epidemia, que tão cruelmente acaba de affligir a ilha da Madeira: Hei por bem Fazer Mercê ao dito João Silverio de Amorim da Guerra Quaresma de o nomear Cavalleiro da Antiga e Muito Nobre Ordem da Torre e Espada do Valor, Lealdade e Merito. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 27 de Outubro de 1856. REL. — *Julio Gomes da Silva Sanches.*

## LOCAES.

**F**ESTIVIDADE. — As irmandades de Santa Luzia erectas na Igreja de S. Damazo, e na capella com a denominação da mesma Saneta solemnizaram a sua protectora, e Orago com toda a pompa precedendo novena, como é de costume.

— TEMPO. — As tempestades annunciadas pelas diversas partes do Reino tambem aqui chegaram, particularmente nos dias 10, 11, e

Com que ao menos desta vez,  
Guimarães, a abandonada  
Não levasse esta mocada.

Ao nosso S. Nicolao  
Fez-lhe o tempo opposição,  
E por isso esta funcção,  
De rir, saltar, e folgar,  
Só pôde á noite brilhar;

No theatro, onde estava,  
Gente que nunca lá vi!  
E seria por que eu li,  
— *Gratis* — em lettra grifada,  
No meu bilhete de entrada?!

Se tal é, o senhor gratis,  
Faz milagres a valer!  
Tendo ainda mais poder,  
(Vá em fim esta vergonha)  
Que um Taborda, ou um Noronha!

A deos, compadre, nem posso,  
Nem quero continuar;  
E' mais prudente calar . . . .  
Pois merecem casos taes,  
Um desprezo e nada mais.

13. Os rios cresceram em demasia, e algum mal fizeram ás sementeiras, que lhe ficavam contiguas. Depois d'algumas horas entraram no seu leito, e vão diminuindo, por que o tempo mudou com o vento norte.

— O MILHO. — Foi muito procurado na semana passada, o que fez com que subisse de preço no ultimo mercado do dia 13. No principio vendeu-se a 620, depois, por falta de compradores, foi descendo até ficar em 570. No resto de cereaes não houve alteração.

— MOTIM. — Os almocreves do lado de Amarante confirmam, o que alguns jornaes dizem d'aquella villa. Magotes de povo obstem, a que o milho passe para Tras-os-montes a pretexto, de que vai para se queimar. Não podemos dar crédito a tal boato de queima de pão para agoa-ardente; porem, se é verdade, as authorities dormem de certo; se é falso, os tumultuosos devem ser obrigados a entrar na ordem, por que os nossos irmãos de Tras-os-Montes, e Douro não hão de morrer á fome, nem o povo d'aquem Tamega pode desejar, que o d'alem o venha procurar pagando-o, não com cruzados novos, meias coroas, ou soberanos, mas sim com moeda de chumbo, que é mais barata.

Dizem, que para alli já marchara tropa.

— FALLECIMENTO. — Temos o desgosto de annunciar, que no dia 14 deste mez deixou de existir, passando a melhor vida, a exc.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Angelica, viuva que ficou do exc.<sup>mo</sup> Manoel Marinho Falcão de Castro, e mãe do actual sr. visconde de Roriz. Se s. exc.<sup>a</sup> está inconsolavel com a perda d'uma mãe, que nunca pôde ser reparada, tambem muitas pessoas partilham a sua magoa atestada com as lagrimas da pobreza, e de tantos desvallidos, eujas vistas se dirigem hoje exclusivamente para o nobre par — o visconde, e viscondeza de Roriz. —

Deu-se hontem á sepultura, aonde descança em paz.

— A BOLSA, OU A VIDA. — Era assim, que se exprimiam os salteadores d'estrada lá no tempo do bofelhas; mas como d'aqui, ás vezes, resultava sahir a oração pela passiva, e o progresso vai chegando a todas as repartições, deram agora em outra descoberta de mais segurança. Alguns cidadãos tem recebido cartas indicando-lhe o lugar aonde devem ir pôr a sua bolsa sob pena de perderem a vida. Não nos consta, que por ora, tenha cahido alguém, por que são cá da cidade, mas nas aldeas alguém ha de cahir, se não fôr no todo ao menos em parte. As auctoridades não são para taes bagatellas; os deputados já estão eleitos, agora segue-se as contribuições.

## INTERIOR.

**O LIBERALISMO A FUNCIONAR.** — Um malvado empregado civil de Castello Branco commetteu um crime horroroso, sendo a victima uma innocente exposta de 10 annos de idade. A infeliz creança foi conduzida á administração 13 dias depois, e alli declarou em presença de testemunhas o nome do auctor do crime; formou-se auto com depoimento dos familiares. O delegado querellou logo. O juiz deu-se por suspeito!! O réu é protegido por um ex-governador civil d'aquelle districto, talvez tam *bom* como elle. O juiz substituto; deu-se tambem por suspeito; naturalmente tanto o juiz proprietario como o substituto são discipulos da mesma escola do criminoso e seus protectores; que

*bons* juizes não hão-de elles de ser, não querendo tomar a querella contra um monstro de semelhante ordem! O digno delegado aggravou como lhe cumpria. A costa d'Africa está a berrear pelo criminoso e seus protectores, mas o liberalismo soffoca a sua voz.

— AVAREZA. — D. N. é muito avarento. Um dia foi encontrado por um sujeito almoçando e occupado a caçar moscas que fugiam de sua descarnada mão. Por ultimo pôde apanhar uma; o rosto do velho manifestou muita alegria; D. N. levanta a tampa do assucareiro e fecha n'elle com muito cuidado a mosca viva.

— Que faz, sr. N...?

— Nada! respondeu o avarento. Não quero que meus creados me roubem o assucar; colloquei destramente a tampa afim de que a mosca possa respirar. Se alguém tem o atrevimento de cizar-me o assucar, a mosca fugirá; e então saberei com quem me hei-de haver, e para o futuro espreitarei o ladrão.

(Monarchia.)

— CRIME HORROROSO!!! — Ante-hontem, ahi para os lados dos Pelames um malvado, cujo nome ignoramos, depois de tentar seduzir uma sua filha cazada, e ella resistir, lhe descarregou um tiro de pistola. A infeliz achase em perigo de vida!!

Um crime de semelhante natureza ficará impune? estamos certos que não.

(Moderado)

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Um despacho de Londres, com data de 1 de Dezembro, annuncia que o vapor Lyonnais, da Companhia Ganthier, se perdeu com quinze passageiros.

Outro despacho de Turim diz que foi por engano que se publicou que o conde Cigala tinha partido para Veneza, a fim de cumprimentar o imperador da Austria. O conde Cigala parou para o Egypto a levar presentes ao vice-rei.

### Discurso do rei da Prussia na abertura das Camaras legislativas.

Nobres e caros Senhores das duas Camaras da Dieta, tenho muita satisfação, no momento da reabertura das duas Camaras, de poder apresentar á Dieta a situação geral do paiz como satisfactoria. Pela graça da divina providencia, todas as provincias da monarchia forão favorecidas com uma rica colheita, e pôde esperar-se confiadamente allivio nas privações resultantes de uns poucos de annos de carestia.

Em todos os ramos do trabalho humano, na agricultura, na exploração das minas, na industria e no commercio se notão progressos sensiveis. Na verdade, o espirito de empreza não tem sido tambem entre nós completamente isento dessas exagerações que trazem consigo, como o demonstra a experiencia de outros paizes, reacções dolorosas: com tudo a actual actividade industrial deve considerar-se como fructo d'uma prosperidade cheia de vida.

O meu governo tracta de secundar e consolidar este feliz desenvolvimento com a maior extensão dada ás instituições publicas destinadas a facilitar as relações. Nos ultimos mezes importantes caminhos de ferro forão abertos á circulação nas partes orientaes e occidentaes da monarchia, e a rede nacional das nossas linhas ferreas recebeu assim uma util extensão.

O meu governo celebrou com varios governos estrangeiros tractados que contribuirão para o desenvolvimento do commercio e das relações reciprocas. A execução das leis sobre os regulamentos das communas urbanas e ruraes de Westphalia e da provincia do Rheno, e sobre a organização das communas ruraes e das authorities locais das provincias orientaes da minha monarchia tem sido objecto de particular attenção da parte dos meus funcionarios, e pôde esperar-se que a vida communal tomará sobre estas bases um desenvolvimento prospero.

Manifesta-se uma grande tendencia para melhorar as instituições communaes uteis, e esta tendencia encontra um apoio energico na acção dos Estados

dos circulos que augmenta constantemente. Pela sua parte os Estados provinciaes e communaes, na sua ultima sessão, desenvolverão por um feliz accordo os interesses que lhes estavam confiados.

No terreno da jurisprudencia ser-vos-hão apresentados varios projectos de lei para regular diversas questões relativas á organização das provincias; e alem disso, conforme a minha promessa, um projecto de lei tendente a realizar melhoramentos, cuja urgencia é reconhecida, no direito relativo aos divorcios, tal qual é sancionado pela legislação geral do paiz.

O orçamento do anno futuro vos dará a certeza do augmento dos recursos do Estado. Com tudo não pôde deixar de attender-se a varias necessidades importantes e urgentes, que até agora tem sido despresadas. Por conseguinte é indispensavel um augmento das receitas do orçamento. Recomendo á vossa attenção e exame as leis de finança, que o meu governo vos ha de apresentar para esse effeito.

O meu governo vos dará conta das despesas feitas com o credito extraordinario da administração militar, e vos submeterá um projecto para o emprego do resto do emprestimo de 80 milhões de thalers. Uma parte deste resto é destinada a cobrir o excesso das despesas que resultão da conservão, exigida por importantes considerações, das disposições da lei de 3 de Setembro de 1814, que fixa em tres annos a duração do serviço militar.

Senhores, por occasião do encerramento da vossa ultima sessão, o restabelecimento da paz europea deu-me occasião de vos convidar a dar graças ao Todo Poderoso. Espero que a nossa parte do mundo e particularmente o nosso paiz conservarão as bençãos da paz.

Como signatario dos tratados europeus, eu velarei pelo cumprimento por todas as partes das obrigações e principios de direito internacional, que forão expressos solennemente.

Encheram o meu coração de dôr os ultimos acontecimentos occorridos no meu principado de Neuchatel, onde a contradicção não resolvida desde 1848 entre o meu direito indubitavel e a situação de facto entregou pessoas fieis nas mãos dos seus adversarios.

As potencias europeas apreciarão a moderação com que eu tenho tractado ha bastantes annos os negocios deste principado para bem da paz geral.

E' meu desejo, ainda depois dos ultimos e lamentaveis conflictos, e depois que o meu direito incontestavel foi fortificado recentemente por uma resolução unanime da Confederação germanica, obter por meio de negociações com as potencias europeas uma resolução conforme com a dignidade da minha coroa.

Mas não posso consentir, nem consentirei, que a minha tolerancia seja convertida em arma contra o meu proprio direito.

Assim como o meu povo pode estar certo de que a apreciação seria e completa dos meus deveres e relações europeas será a norma dos meus passos ulteriores, tambem eu confio em que se as circumstancias o exigissem, o meu povo defenderia com a sua reconhecida energia, fidelidade e dedicação a honra da minha coroa.

Senhores, espero que os vossos trabalhos serão fecundos e proveitosos para o bem da patria, e por isso saúdo de todo o meu coração a vossa boa vinda.

Um periodico de Tolosa, publica o texto de uma carta, que diz fora dirigida por Pio 9.<sup>o</sup> ao rei de Napoles; e é como se segue:

«As propostas das Potencias não são taes que me cauzem inquietação. A França e a Inglaterra, cuja alliança cimentada pela guerra do Oriente, se estreita cada vez mais, pedem a V. M. reformas na administração interior do reino das duas Sicilias, fundando-se no solemne voto expressado no Congresso de Pariz.

«Não pertendo discutir a legalidade das indicações feitas a V. M. porem como pai em Christo de todos os fieis, e successor dos Apostolos que converteram o mundo á lei do amor e da conciliação, cumpro hoje uma missão de paz.

«Vou para vós, carissimo filho, e vos aconselho que considereis que ás vezes a condescendencia, longe de humilhar, honra, e que alem disso é uma virtude agradavel a Deos.

«Por tanto, carissimo filho, deveis seguir os conselhos das grandes potencias, e sujeitar-

vos ao voto de um Congresso solemnno, orgão dos soberanos da Europa.

« Vossos estados pedem reformas cuja applicação reclama tambem a humanidade, e acreditai que a Igreja de Jesus Christo abençoará vossas generosas concessões, e eu proprio, vosso pae, em Christo, verterei então lagrimas d'alegria, e com toda a minha alma darei graças a Deos. »

(Braz Tisana)

Assigna-se, e recebe-se o im-  
 porte das assignaturas para este  
 Jornal nas seguintes terras do  
 Reino:  
 Em Lisboa em casa do sr.  
 João Paulo Martins Lavado, com  
 armazem de livros na rua Augus-  
 ta n.º 8.  
 Porto em casa do Sr. Joa-  
 quim José Monteiro Guimarães,  
 rua das Flores á quina da viella  
 do Ferraz,  
 Braga, o Sr. João Fernandes  
 Vallença, na loja do Sr. Luiz  
 Antonio Ferreira da Costa ne-  
 gociante á Galaria.  
 Villa do Conde em casa do  
 sr. Antonio Gomes Ferreira aos  
 Arcos, proximo á Senhora da La-  
 pa.  
 Fafe, Celorico, Cabeceiras de  
 Basto, e Povoá de Lanhoso, nas  
 administrações do Correio.

OSIAV

Publicações Litterarias.

TABELLA DOS EMOLUMENTOS

SALARIOS JUDICIAES.

(ANNOTADA)

Concluiu-se a impressão d'esta tão util guia dos empregados e mais pessoas que tenham questões judiciaes. — Vende-se na livraria de José Lourenço de Sousa, rua do Bomjardim n.º 7, escriptorio do expediente do ECCO POPULAR — preço, brochura 240, encadernada 360; assignantes do ECCO e ALMANAK DO PORTO, brochura 200, encadernada 320.

Os snrs. livreiros das provincias que comprarem de 25 exemplares para cima, têm 20 por cento d'abatimento, romettendo o importe dos exemplares no acto de fazer o pedido.

No mesmo local se vende a seguinte legislação pertencente ao SUPPLEMENTO ao ALMANAK de 1856.  
 Decreto de 16 de Junho de 1855, que modifica e altera a Novissima Reforma Judiciaria.  
 Decreto de 9 de Julho do mesmo anno, que providencia respeito á distribuição dos processos no civil.  
 Decreto de 18 de Julho do mesmo anno, sup-

primindo os juizes ordinarios nas cabeças de comarca, passando as suas attribuições para os juizes substitutos dos juizes de direito, e outras providencias respeito á forma dos processos que estes magistrados tiverem de julgar respeito a esta modificação.

Decreto de 13 de Julho, que providencia sobre os emolumentos dos empregados nas camaras ecclesiasticas.

Decreto da mesma data, que authorisa aos egrigos, beneficiados e aos secularizados egressos das ordens religiosas, e a todos os religiosos das ordens extinctas, a alhear bens de raiz em sua vida, ou dispôr d'elles em sua morte a favor de pessoas que não sejam leigas.

Nova lei do recrutamento, que começou a ter vigor no principio de Janeiro de 1856.

Nova divisão judicial e administrativa.  
 Carta de lei de 21 de Julho de 1855, sobre o recenseamento dos jurados.

Decreto de 31 d'Outubro do mesmo anno, sobre o dito recenseamento.

ALMANAK

DO

DIABO BRUXAS E FEITICEIRAS.

PELO AUTHOR DO

Borda Leça e Lunario Portuguez,  
*Raphael Carlos Pereira e Souza.*

PARA 1857.

Este Almanak, contem, alem do Kalendario, mais os seguintes e curiosos artigos: — Deus; Cousas que mais nos incommodam; Lembranças do passado; Portugal; Familia real; Advertencias diversas; Dias de gala; Pragas; Homem—sua definição; Vida do Homem; Receitas; Variedades; Conselhos d'uma thia a uma sobrinha; Um par de ladrões; Interrogações; Uma herança ao diabo; Uma difficil questão; Bruxas e feiticeiras; Uma rapariga endemoninhada.

Vende-se por 40 rs, na rua do Bomjardim n.º 7; Caldeireiros, n.º 9 e 10, e nas provincias em todos os estabelecimentos aonde se vende a BIBLIOTHECA das DAMAS.

Resma, bruchada e apara-  
 rada . . . . . 10\$000  
 Meia resma . . . . . 6\$000  
 Um quarto, dita . . . . . 3\$600  
 Mão . . . . . \$720

Publicou-se o n.º 3 do util e bem escripto Jornal, da ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES, que se publica em Lisboa nos dias 1.º e 15 de cada mez.

Recebemos o n.º 12, vol. 5.º, do interessantissimo, e bem escripto Jornal O INSTITUTO SCIENTIFICO E LITTERARIO, que se publica em Coimbra.

Publicou-se o n.º 5 do interessantissimo JORNAL DA ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUENSE.

Recebemos o n.º 8 do *Interessante*, jornal que se publica em Braga.

Publicou-se o n.º 34 do interessante Jornal a INSTRUÇÃO PUBLICA.

ANNUNCIOS.

VAPORES PARA O BRASIL

COMPANHIA HAMBURGO BRASILEIRA.

*Pelos tres Barcos a Vapor.*

TENTONIA a helice	2200 toneladas de força	400 cavallos
PETROPOLIS	2200	400
Em construcção	2200	400

O TENTONIA espera-se em Lisboa no dia 28 ou 29 de Dezembro e sahirá 2 dias depois.

TABELLA DAS PASSAGENS.

	1.ª Classe	2.ª	3.ª
De Lisboa para Pernambuco	117\$000	81\$000	38\$400
Bahia	126\$000	99\$000	38\$400
Rio de Janeiro	144\$000	117\$000	38\$400

Os Passageiros de 3.ª classe tem passagem para Lisboa no vapor LUSITANIA.

No Porto tracta-se com G. R. Batalha, rua dos Inglezes n.º 81 1.º andar que dará todos os mais esclarecimentos. (47)

ATTENÇÃO.

MANOEL Vieira Reis, mórador na rua da Fonte Nova desta cidade n. 50, tem bom chá *Hisson*, que vende por arratel a 850 e 900 reis. (48)

PELAS 10 horas da manhã do dia 21 do corrente se tem d'arrematar no tribunal estacionado no extinto convento de S. Domingos desta cidade, e com o abatimento da 5.ª parte, a ra'z do campo da Lata na Veiga do Outeiro, campo do Barbeito, e campo de traz do Balado, todos sitios no lugar de Cudeções, freguezia dos Anjos, Julgado de Vieira, penhorados ao executado, Antonio José Vieira Duarte do mesmo lugar e freguezia por execução do Juiz e Mezarios da Irmandade de S. Pedro desta cidade. (49)

VENDE-SE duas moradas de casas com seu Quintal com os n.ºs 18—19, sita na rua Nova das Oliveiras; quem as pertender comprar falle com José Antonio d'Macedo Rocha, negociante morador a S. Paio, que está authorisado para as vender. (50)

Roga-se aos Snrs. Assignantes de fóra da Cidade que não teem mandado satisfazer o importe de suas assignaturas, na forma que se annunciou no Programma que precedeu esta folha, o mandem satisfazer, não lhe sendo penoso.

GUIMARÃES:

Typ. de Francisco José Monteiro.  
 Rua da Caldeira n.º 32.